



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVBOM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de **Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com base no art.74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14133/21, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, NO ÂMBITO DE INVESTIMENTOS, VOLTADOS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.693/2021, PORTARIA Nº 1.467/2022 COM SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO CVM Nº 19/2021, RESOLUÇÃO CVM Nº 175/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Bom Sucesso-MG, 02 de julho de 2025.

RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE PREVBOM
Matrícula 31.060